



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975

Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993

CNPJ: 48.344.071/0001-38

Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000

Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

ANEXO4

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

MECÂNICO DE BOMBAS, MOTORES, COMPRESSORES,

E EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO

PROCESSO Nº 179/2021

MARÇO 2022

**SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA**

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

RELATÓRIO MENSAL CIRCUNSTANCIADO DE ATIVIDADES

1 - IDENTIFICAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: Sociedade Guairense de Beneficência
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 07:00 às 18:00 horas
ENDEREÇO: Avenida 19 nº 1000 – Centro – Guaíra/SP
TELEFONE: (17) 3330-4500
EMAIL: oficial@sogube.org.br
SITE: ongsogube.wixsite.com
1.1 - DADOS DA PARCERIA
MÊS DE REFERÊNCIA: MARÇO DE 2022
OBJETO: Execução de formação inicial e continuada de aprendizagem industrial
N.º PROCESSO: 179/2021 Termo de Fomento: 01/2022
VIGÊNCIA: 01/03/2022 a 29/02/2024
N.º USUÁRIOS ATENDIDOS NO MÊS: 40
META MENSAL: 40 META ANUAL: 40
REPASSE TOTAL: R\$.255.605,54 REPASSE MENSAL: Não houve repasse
EIXO DE ATUAÇÃO: Aprendizagem Industrial
SERVIÇO/PROJETO: Mecânico de bombas, motores, compressores e equipamentos de transmissão
FUNDO: Diretoria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

1.1.1 - RECURSOS FINANCEIROS

Fonte	Data do Repasse
00100 Dir. Desenv. Econ. e Tur.	

1.1.2 - DESPESAS

() Material de Consumo () Prestação de Serviços () RH () Viagem/Formatura
() Manutenção () Material Permanente () Alimentação () Uniforme

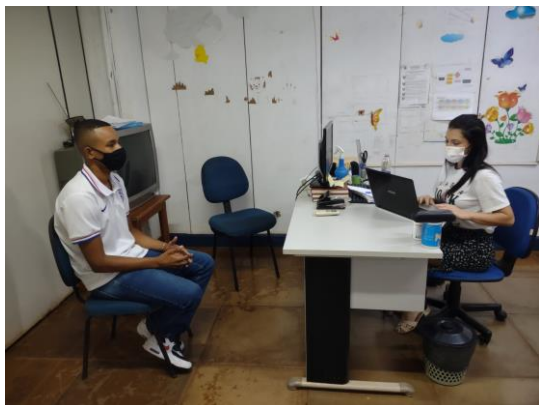
1.2- RECURSOS HUMANOS NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/PROJETO:

Nome	Função	Horário de trabalho	Carga Horária Semanal
Eloisa C M C Souza	Coordenadora	08:00-12:00/13:30-17:30	20 horas semanais
Angela M Freitas	Aux.Administrativo	08:00-12:00/13:3—17:30	20 horas semanais
Roseli M F Ferraz	Serviços Gerais	07:00-11:00/13:00-17:00	20 horas semanais

2-DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Objetivo Geral	Proporcionar a qualificação profissional para a realização da manutenção corretiva e preventiva em conjuntos mecânicos de máquinas e equipamentos, em conformidade às normas e procedimentos de saúde e segurança no trabalho, de meio ambiente e qualidade.		
Objetivo Específico	Atender 40 jovens em curso de qualificação profissional.		
Atividade	<p>Etapa 1 – Organização</p> <p>Pré-seleção – divulgação e inscrição dos candidatos para participação na seleção. Jovens de 17 a 24 anos, estar no Ensino Médio período noturno ou ter concluído.</p> <p>Seleção – prova de seleção: aplicação da prova de seleção para os candidatos (Português, Matemática e redação)</p> <p>Resultado dos aprovados para a segunda fase do projeto.</p> <p>Avaliação de recrutamento – Avaliação com a Psicóloga Mirela da Usina Guaíra e Tatiane da Usina Colorado com os 56 primeiros aprovados.</p> <p>Resultado dos 40 aprovados para o projeto</p> <p>Reunião pedagógica – reunião para apresentação de documentos necessários para o Senai, Usina e Sogube com os jovens e responsáveis.</p> <p>Orientação para exames médicos e laboratoriais</p> <p>Assinatura de Contratos</p> <p>Orientações para abertura de conta no Banco</p>		
Objetivo da atividade	Articular os jovens da comunidade a participar do processo de seleção dos 40 jovens do projeto.		
Nº de participantes	<p>103 pré inscritos</p> <p>097 participaram da prova de seleção</p> <p>056 participaram da avaliação psicológica</p> <p>040 selecionados para o projeto</p>	Horário comercial	2 Horas
Responsável pela execução	Eloisa Cristina Monteiro da Cruz Souza		
Cumprimento quantitativa da meta	SIM – superou a expectativa		
Cumprimento qualitativa da meta	De acordo as expectativas		
Avaliação da atividade/ Resultados	A adesão dos jovens da comunidade foi muito positiva, a execução foi dentro do prazo combinado com as parcerias.		

Fotos



Indicadores Listas, fotos do dia da prova, resultado, entrevistas.

3- DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDA PELA EQUIPE

(Todos os profissionais envolvidos no serviço/projeto Visita Domiciliar, Atendimento Individual, Busca Ativa, Contato Telefônico.)

Função/Profissional	Quantidade				Descrição/Observação
	VD	AI	BA	CT	
Coordenadora/Eloisa		56			Atendimento e orientação com os

Cristina Monteiro da Cruz Souza					jovens sobre a entrevista com a psicóloga
Coordenadora/Eloisa Cristina Monteiro da Cruz Souza		40			Orientação sobre a documentação para inscrição no Senai e Usina
Coordenadora/Eloisa Cristina Monteiro da Cruz Souza				40	Orientação sobre procedimentos para exame médico, exame laboratorial.
Coordenadora/Eloisa Cristina Monteiro da Cruz Souza		40			Orientação sobre abertura de conta no Banco, documentação e procedimentos.

3.1 - DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDA PELA EQUIPE (Todos os profissionais envolvidos no serviço/projeto):

Função/Profissional	Descrição das atividades realizadas no mês pelo profissional.
Coordenadora Eloisa Cristina Monteiro da Cruz Souza	Organização das fichas para pré-inscrição Conferência da documentação e critérios dos pré-inscritos Aplicação da prova, juntamente com equipe de funcionários (português, matemática e redação) Divulgação do resultado da prova Atendimento individual dos 56 primeiros classificados para agendamento com a psicóloga Divulgação dos 40 aprovados pelas psicólogas Reunião com os 40 jovens e responsáveis para preenchimento das fichas específicas do Senai e recolhimento dos documentos para a Usina Guaíra e Colorado Organização e encaminhamento da documentação dos jovens para a UAG, Colorado e Senai Agendamento e orientação sobre os exames médicos na UAG e Colorado Reunião com os 40 jovens, responsáveis da UAG, COLORADO e gerente executiva da Sogube para assinatura dos contratos Orientação com os jovens sobre abertura de conta no Banco Contato com os jovens para início das atividades em 04/04/2022
Auxiliar Administrativa e Financeira Ângela Maria de Freitas	Auxílio na aplicação da prova. Organização de documentação necessária e encaminhamento relatório Senai e Prefeitura. Realização de orçamentos.
Roseli Maria Ferreira	Limpeza e organização das espaços utilizados para reuniões, prova.

4- TRABALHO COM A REDE

A parceria com o SENAI possibilita o acompanhamento dos educadores da seguinte forma:

- Visita
- Orientações

- Reuniões pedagógicas

São realizadas com os profissionais Elaine e Ulisses semestralmente e de acordo com a necessidade durante o curso.

REDE PÚBLICA								
Equipamento	CCI	CRAS	CREAS	PSF	Esporte	Cultura	EMEF	CEI
N.º de atividades								
Descrição								

REDE PRIVADA							
Equipamento	ALAR	APAE	SOS	SOGUBE	IORM	CASNSA	RED
N.º de atividades							
Descrição							

5 - PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS

REDE PRIVADA								
Conselho	CMDCA	CMAS	CMDI	CMCM	CMDM	CME	CMS	CMPCD
N.º de atividades								
Descrição								
Descrição								

6 - PARTICIPAÇÃO EM CAPACITAÇÕES

Data	Carga horária	Curso

7 - AVALIAÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELO TRABALHO SOCIAL:

Dificultadores	Atraso na publicação do Edital
Facilitadores	Entrosamento e Articulação entre os parceiros
Proposta para resolução dos dificultadores	Foi superado com desdobramento da equipe e horários.

8 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO SERVIÇO:

8.1 - Monitoramento e avaliação por parte da equipe de execução:

Descrição/Avaliação: O cronograma das aulas foi reformulado após a publicação do Edital e as atividades foram executadas de acordo com o plano, houve uma ótima adesão dos jovens da comunidade. Boa articulação com as parcerias na execução da primeira etapa.

8.2 - Monitoramento e avaliação por parte da comissão de monitoramento e avaliação:

() Visita in loco Data:

() Reunião informativa ou de orientação Data:

() Recebimento de relatório de monitoramento Data:

() Visita do gestor da política pública

Data:

Descrição/Avaliação:

9 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARTE 1 (UAG TA E TB – T COL.):



Calendário escolar



Aprendizagem Industrial

Mecânico de Bombas, Motores, Compressores e Equipamentos de Transmissão

USINA GUAÍRA

TURMA: GUA-1-A

Horário das aulas	Mês																																								
	abril-22																																								
	Dias	1	4	5	6	7	8	11	12	13	14	15	16	19	20	21	23	25	26	27	28	29	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex			
07:00 às 07:55	1ª Aula		AAM	DET				AAM	DET	COE		AAM	DET				AAM	DET	COE																						
07:55 às 08:50	2ª Aula		AAM	DET				AAM	DET	COE		AAM	DET				AAM	DET	COE																						
09:10 às 10:05	3ª Aula		AAM	CIAM				AAM	CIAM	COE		AAM	CIAM				AAM	CIAM	COE																						
10:05 às 11:00	4ª Aula		AAM	CIAM				AAM	CIAM	COE		AAM	CIAM				AAM	CIAM	COE																						

Horário das aulas	Mês																																											
	maio-22																																											
	Dias	2	3	4	5	6	9	10	11	12	13	16	17	18	19	20	23	24	25	26	27	30	31	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui	
07:00 às 07:55	1ª Aula	AAM	DET				AAM	DET	COE		AAM	DET				AAM	DET				AAM	DET																						
07:55 às 08:50	2ª Aula	AAM	DET				AAM	DET	COE		AAM	DET				AAM	DET				AAM	DET																						
09:10 às 10:05	3ª Aula	AAM	CIAM				AAM	CIAM	COE		AAM	CIAM				AAM	CIAM				AAM	CIAM																						
10:05 às 11:00	4ª Aula	AAM	CIAM				AAM	CIAM	COE		AAM	CIAM				AAM	CIAM				AAM	CIAM																						

Horário das aulas	Mês																																											
	junho-22																																											
	Dias	1	2	3	6	7	8	9	10	13	14	15	16	17	20	21	22	23	24	27	28	29	30	Qua	Qui	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui				
07:00 às 07:55	1ª Aula				AAM	DET				AAM	DET	COE				AAM	DET				AAM	DET																						
07:55 às 08:50	2ª Aula				AAM	DET				AAM	DET	COE				AAM	DET				AAM	DET																						
09:10 às 10:05	3ª Aula				AAM	CIAM				AAM	CIAM	COE				AAM	CIAM				AAM	CIAM																						
10:05 às 11:00	4ª Aula				AAM	CIAM				AAM	CIAM	COE				AAM	CIAM				AAM	CIAM																						

Horário das aulas	Mês																																										
	julho-22																																										
	Dias	1	4	5	6	7	8	11	12	13	14	15	19	20	21	22	25	26	27	28	29	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex						
07:00 às 07:55	1ª Aula																																										
07:55 às 08:50	2ª Aula																																										
09:10 às 10:05	3ª Aula																																										
10:05 às 11:00	4ª Aula																																										

Horário das aulas	Mês																																											
	agosto-22																																											
	Dias	1	2	3	4	5	8	9	10	11	12	15	16	17	18	19	22	23	24	25	26	29	30	31	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui
07:00 às 07:55	1ª Aula	AAM	DET				AAM	DET	COE		AAM	DET				AAM	DET				AAM	DET																						
07:55 às 08:50	2ª Aula	AAM	DET				AAM	DET	COE		AAM	DET				AAM	DET				AAM	DET																						
09:10 às 10:05	3ª Aula	AAM	CIAM				AAM	CIAM	COE		AAM	CIAM				AAM	CIAM				AAM	CIAM																						
10:05 às 11:00	4ª Aula	AAM	CIAM				AAM	CIAM	COE		AAM	CIAM				AAM	CIAM				AAM	CIAM																						

Horário das aulas	Mês																																											
	setembro-22																																											
	Dias	1	2	5	6	7	8	9	12	13	14	15	16	19	20	21	22	23	26	27	28	29	30	Qui	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex				
07:00 às 07:55	1ª Aula			AAM	DET				AAM	DET	COE		AAM	DET				AAM	DET																									
07:55 às 08:50	2ª Aula			AAM	DET				AAM	DET	COE		AAM	DET				AAM	DET																									
09:10 às 10:05	3ª Aula			AAM	FNM				AAM	FNM	COE		AAM	FNM				AAM	FNM																									
10:05 às 11:00	4ª Aula			AAM	FNM				AAM	FNM	COE		AAM	FNM				AAM	FNM																									

- Legenda:**
- 4(422) Início do semestre letivo e início do Contrato
 - COE Comunicação Oral e Escrita 40
 - CIAM Ciências Aplicada à Manutenção 40
 - DET Desenho Técnico 40
 - FNM Fundamentos da Mecânica 8
 - AAM Afastamento Aplicado à Manutenção 92
 - PPE Prática Profissional na Empresa 0
 - Recesso escolar (01/07/2022 à 16/07/2022)
 - Feriados
 - Emergência de Feriados (dia não letivo)

Aprendizagem Industrial

Mecânico de Bombas, Motores, Compressores e Equipamentos de Transmissão

USINA GUAÍRA

TURMA: GUA-1-B

Horário das aulas	Mês		abril-22																											
	Dias		1	4	5	6	7	8	11	12	13	14	15	18	19	20	21	22	25	26	27	28	29							
	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex				
07:00 às 07:55	1ª Aula				COE	DET	AAM						DET				COE	Qui	Sex	Seg	Ter	Qua				DET	AAM			
07:55 às 08:50	2ª Aula				COE	DET	AAM						DET				COE									DET	AAM			
09:10 às 10:05	3ª Aula				COE	CIAM	AAM						CIAM				COE									CIAM	AAM			
10:05 às 11:00	4ª Aula				COE	CIAM	AAM						CIAM				COE									CIAM	AAM			

Horário das aulas	Mês		maio-22																											
	Dias		2	3	4	5	6	9	10	11	12	13	16	17	18	19	20	23	24	25	26	27	30	31						
	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Seg	Ter			
07:00 às 07:55	1ª Aula				COE	DET	AAM						DET	AAM												COE	DET	AAM		
07:55 às 08:50	2ª Aula				COE	DET	AAM						DET	AAM												COE	DET	AAM		
09:10 às 10:05	3ª Aula				COE	CIAM	AAM						CIAM	AAM												COE	CIAM	AAM		
10:05 às 11:00	4ª Aula				COE	CIAM	AAM						CIAM	AAM												COE	CIAM	AAM		

Horário das aulas	Mês		junho-22																											
	Dias		1	2	3	6	7	8	9	10	13	14	15	16	17	20	21	22	23	24	27	28	29	30						
	Qua	Qui	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui			
07:00 às 07:55	1ª Aula				DET	AAM																						DET	AAM	
07:55 às 08:50	2ª Aula				DET	AAM																						DET	AAM	
09:10 às 10:05	3ª Aula				CIAM	AAM																						CIAM	AAM	
10:05 às 11:00	4ª Aula				CIAM	AAM																						CIAM	AAM	

Horário das aulas	Mês		julho-22																											
	Dias		1	4	5	6	7	8	11	12	13	14	15	18	19	20	21	22	25	26	27	28	29							
	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex				
07:00 às 07:55	1ª Aula																											DET	AAM	
07:55 às 08:50	2ª Aula																											DET	AAM	
09:10 às 10:05	3ª Aula				CIAM	AAM																						CIAM	AAM	
10:05 às 11:00	4ª Aula				CIAM	AAM																						CIAM	AAM	

Horário das aulas	Mês		agosto-22																											
	Dias		1	2	3	4	5	8	9	10	11	12	15	16	17	18	19	22	23	24	25	26	29	30	31					
	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Seg	Ter	Qua		
07:00 às 07:55	1ª Aula				COE	DET	AAM																					COE	DET	AAM
07:55 às 08:50	2ª Aula				COE	DET	AAM																					COE	DET	AAM
09:10 às 10:05	3ª Aula				COE	CIAM	AAM																					COE	CIAM	AAM
10:05 às 11:00	4ª Aula				COE	CIAM	AAM																					COE	CIAM	AAM

Horário das aulas	Mês		setembro-22																											
	Dias		1	2	5	6	7	8	9	12	13	14	15	16	19	20	21	22	23	26	27	28	29	30						
	Qui	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex			
07:00 às 07:55	1ª Aula																													
07:55 às 08:50	2ª Aula																													
09:10 às 10:05	3ª Aula				CIAM	AAM																								
10:05 às 11:00	4ª Aula				CIAM	AAM																								

Legenda:

6/4/22	Início do semestre letivo e início do Contrato	
COE	Comunicação Oral e Escrita	40
CIAM	Ciências Aplicadas à Manutenção	40
DET	Desenho Técnico	44
FNM	Fundamentos da Mecânica	12
AAM	Ajustagem Aplicada à Manutenção	80
PPE	Prática Profissional na Empresa	0
	Recesso escolar (9/10/2022 à 18/07/2022)	
	Feriados	
	Emenda do Feriados (dia não letivo)	

Aprendizagem Industrial

Mecânico de Bombas, Motores, Compressores e Equipamentos de Transmissão

USINA COLORADO

TURMA: COL 1T

Horário das aulas	Mês																															
	Dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
1ª hora	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	
2ª hora																																
3ª hora																																
4ª hora																																
12:00 às 12:55	1ª Aulab				COE	CIAM	AAM					COE	CIAM	AAM						COE	CIAM					COE	CIAM	AAM				
12:55 às 13:50	2ª Aulab				COE	CIAM	AAM					COE	CIAM	AAM						COE	CIAM					COE	CIAM	AAM				
14:10 às 15:05	3ª Aulab				FNM	DET	AAM					FNM	DET	AAM						FNM	DET					FNM	DET	AAM				
15:05 às 16:00	4ª Aulab				FNM	DET	AAM					FNM	DET	AAM						FNM	DET					FNM	DET	AAM				

Horário das aulas	Mês																														
	Dias	2	3	4	5	6	8	9	10	11	12	13	16	17	18	19	20	23	24	25	26	27	30	31							
1ª hora	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	
2ª hora																															
3ª hora																															
4ª hora																															
12:00 às 12:55	1ª Aulab				COE	CIAM	AAM					COE	CIAM	AAM						COE	CIAM					COE	CIAM	AAM			
12:55 às 13:50	2ª Aulab				COE	CIAM	AAM					COE	CIAM	AAM						COE	CIAM					COE	CIAM	AAM			
14:10 às 15:05	3ª Aulab				FNM	DET	AAM					FNM	DET	AAM						FNM	DET					FNM	DET	AAM			
15:05 às 16:00	4ª Aulab				FNM	DET	AAM					FNM	DET	AAM						FNM	DET					FNM	DET	AAM			

Horário das aulas	Mês																														
	Dias	1	2	3	6	7	8	9	10	13	14	15	16	17	20	21	22	23	24	27	28	29	30								
1ª hora	Qua	Qui	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex			
2ª hora																															
3ª hora																															
4ª hora																															
12:00 às 12:55	1ª Aulab	CIAM	AAM				COE	CIAM	AAM			COE	CIAM						COE	CIAM	AAM				COE	CIAM	AAM				
12:55 às 13:50	2ª Aulab	CIAM	AAM				COE	CIAM	AAM			COE	CIAM						COE	CIAM	AAM				COE	CIAM	AAM				
14:10 às 15:05	3ª Aulab	DET	AAM				FNM	DET	AAM			FNM	DET						FNM	DET	AAM				FNM	DET	AAM				
15:05 às 16:00	4ª Aulab	DET	AAM				FNM	DET	AAM			FNM	DET						FNM	DET	AAM				FNM	DET	AAM				

Horário das aulas	Mês																														
	Dias	1	4	5	6	7	8	11	12	13	14	15	18	19	20	21	22	25	26	27	28	29									
1ª hora	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex					
2ª hora																															
3ª hora																															
4ª hora																															
12:00 às 12:55	1ª Aulab																														
12:55 às 13:50	2ª Aulab																														
14:10 às 15:05	3ª Aulab																														
15:05 às 16:00	4ª Aulab																														

Horário das aulas	Mês																														
	Dias	1	2	3	4	5	8	9	10	11	12	15	16	17	18	19	22	23	24	25	26	29	30	31							
1ª hora	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	
2ª hora																															
3ª hora																															
4ª hora																															
12:00 às 12:55	1ª Aulab																														
12:55 às 13:50	2ª Aulab																														
14:10 às 15:05	3ª Aulab																														
15:05 às 16:00	4ª Aulab																														

Horário das aulas	Mês																														
	Dias	1	2	5	6	7	8	9	12	13	14	15	16	19	20	21	22	23	26	27	28	29	30								
1ª hora	Qui	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex				
2ª hora																															
3ª hora																															
4ª hora																															
12:00 às 12:55	1ª Aulab																														
12:55 às 13:50	2ª Aulab																														
14:10 às 15:05	3ª Aulab																														
15:05 às 16:00	4ª Aulab																														

Legenda:

- 5/8/22 Início do 1º Ano Letivo e Início do Contrato
- COE Comunicação Oral e Escrita
- CIAM Ciências Aplicadas à mecânica
- DET Desenho Técnico
- FNM Fundamentos da Mecânica
- AAM Ajustagem Aplicada à Manutenção
- PPE Prática Profissional na Empresa
- Recesso escolar (01/07/2022 à 16/07/2022)
- Feriados
- Emenda de Feriados

Feriados

- 15/mar Sexta-feira santa
- 21/mar Tiradentes
- 23/abr Emenda de feriado
- 18/mai Feriado Municipal - Guaíra
- 16/jun Corpus Christi
- 17/jul Emenda de feriado
- 07/set Independência do Brasil

10 – LISTA NOMINAL DOS PRÉ-INSCRITOS PARA A PROVA SELETIVA
**INSCRIÇÕES 2022
MECÂNICO DE BOMBAS**

Nº	NOME	RG
1	Abimael Cruz Leal	67.224.065-8
2	Adrian Fernando Silva Tome	56.463.195-4
3	Afonso Gabriel de Sousa Ferreira	59.225.735-6
4	Alerrandro Henrique Ribeiro de Oliveira	59.323.159-4
5	Alex da Silva Faria	59.756.889-3
6	Alex Junior dos Santos Ferreira	60.687.389-2
7	Alysson Henrique dos Santos Silva	58.988.313-6
8	Anderson Gonçalves dos Santos	59.882.359-1
9	Anderson Ramassoti Ferreira	57.289.135-0
10	André Daniel Mendes Junior	59.419.448-9
11	Áquelis Argel Dias da Silva	59.756.546-6
12	Arnaldo Gabriel Ribeiro Camilo	59.006.649-3
13	Brener Augusto Alves Figueiredo	63.142.078-2
14	Breno da Silva Gomes	59.362.439-7
15	Breslley Wallace Jesus da Silva	57.849.342-1
16	Carlos Eduardo de Oliveira Ferreira	58.664.840-9
17	Carlos Eduardo Figueiredo da Silva	56.237.801-7
18	Carlos Eduardo José Gregório dos Santos	66.468.391-5
19	Carlos Eduardo Vilela Zampieri de Azevedo	64.634.647-7
20	Carlos Reginaldo Carneiro Lima	60.050.293-4
21	Deivid Carvalho da Cruz	59.449.027-3
22	Denilson Otavio Figueiredo Cunha	59.655.141-1
23	Dyonatha Alexandro de Almeida Goulart	59.174.446-6
24	Edmilson Lazaro Junior	59.174.250-0
25	Emerson Aparecido de Lima Pereira	60.022.510-0
26	Fábio dos Santos Ribeiro	60.103.295-0
27	Felipe de Oliveira Pereira	58.854.696-3
28	Felipe Ferreira Rezende	60.591.995-1
29	Felipe Rufini de Paula	59.958.321-6
30	Fernando Damião Souza	58.493.225-X
31	Francisco José da Silva Coelho	8127950
32	Francy Eduardo Lopes de Souza	59.323.285-9
33	Gabriel da Silva Candido	59.625.814-8
34	Gabriel Fagundes Pereira	58.732.470-3
35	Gabriel Junior Ferreira	60.264.924-9
36	Geovanio Guimarães de Jesus	54.864.873-6
37	Guilherme Ramos Alves	56.133.298-8
38	Guilherme Rodrigues Bento	58.640.498-3
39	Guilherme Sérgio Lourenço da Silva	58.100.850-9
40	Hamilton Henrique da Silva Delefrate	60.899.907-6
41	Haniel Luiz da Silva	59.296.865-0
42	Henrique da Costa Gonçalves	60.285.702-8
43	Herbert da Silva Martins Peres	60.673.262-7
44	Higor Luiz Santana Ribeiro	59.345.923-4
45	Iago Bruno Tuici da Costa	39.129.585-8
46	Igor dos Santos Domingos	59.363.453-6

SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
 Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975
 Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
 CNPJ: 48.344.071/0001-38
 Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000
 Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

47	Jeferson Lopes da Silva	59.174.142-8
48	João Henrique Eugenio Moreira	59.280.651-0
49	João José da Silva Trovani	54.193.364-4
50	João Lucas Freitas Ferreira	62.703.886-4
51	João Paulo Jardim Vitalino	59.455.335-0
52	João Vitor de Lima	54.944.427-2
53	João Vitor Ferreira	62.820.672-0
54	João Vitor Lopes Faleiros Rodrigues	59.389.778-X
55	José Inácio Rodrigues Lourenço	59.561.310-X
56	José Ricardo Ferreira Junior	59.498.676-X
57	Kauã Braga dos Santos Silva	58.016.392-1
58	Kauan de Oliveira Ribeiro	55.108.850-3
59	Kauan Henrique Bernardes de Paula	58.754.967-1
60	Kauê Aparecido da Rocha Silva	60.305.191-1
61	Klisman Ferreira Zuccarelli	60.270.511-3
62	Laurence Willians Ferreira Silva	59.362.478-6
63	Leonardo Riquiel dos Santos	58.708.948-9
64	Lincoln Junior Benedito Campos	60.592.416-8
65	Luís Fabiano Gonçalves da Silva	59.882.233-1
66	Luiz Fabiano de Souza Paula	59.419.832-X
67	Luiz Fernando de Souza Silva	60.938.189-1
68	Luiz Henrique Ribeiro de Souza	59.075.950-4
69	Marcelo Conceição dos Santos	59.142.674-2
70	Marcelo Ferreira Morais Junior	57.573.222-2
71	Marcus Vinicius de Lyra Galvão Rocha	54.627.559-X
72	Marlon Rodrigues Alves de Andrade	60.712.353-9
73	Mateus Henrique da Silva Donizeti	60.082.909-1
74	Mateus Nascimento Araújo	59.389.855-2
75	Matheus Gabriel Luge	39.845.158-8
76	Matheus Silva Alves Saud	57.924.485-4
77	Maurício Antônio Rocha de Souza	59.325.070-9
78	Michel de Oliveira Cardoso Gomes	62.236.699-3
79	MurIELson da Silva	60.594.472-6
80	Natan Antônio de Oliveira dos Santos	60.286.717-4
81	Pablo Henrique Alves de Oliveira	58.515.940-3
82	Pablo Henrique dos Santos	62.108.186-3
83	Paulo Henrique Oliveira Ribeiro	52.719.935-7
84	Pedro Henrique Aparecido da Silveira Alves	59.394.615-7
85	Pedro Henrique da Silva Figueira	60.294.336-X
86	Pedro Henrique Emidio Faustino	59.815.592-2
87	Pedro Vinicius Vieira Marcelino	60.076.440-0
88	Rafael Aguiar de Oliveira	56.180.785-1
89	Rafael Matos Oliveira	59.091.163-6
90	Renan Ribeiro da Conceição	55.858.020-8
91	Rogério Baltazar Filho Lima da Silva	55.371.564-1
92	Rychard Luis Marques da Silva	59.076.580-2
93	Tallisson Veiga dos Santos	54.627.860-7
94	Uilgner Gabriel Santos Domingos	62.059.699-5
95	Víctor Hugo de Paula Antônio	59.455.632-6
96	Vinicius Miranda Dias	59.319.440-8
97	Vitor Hugo Sena Mateus	65.048.667-5

98	Walissom Henrique de Sousa Ferreira	54.627.835-8
99	Wender Eduardo de Sousa Silva	54.002.630-X
100	Wesley Kauã dos Santos Silva	45.037.549
101	Weverton Ferreira dos Santos	60.270.543-5
102	Willian dos Santos Souza	59.627.004-5
103	Yuri Macedo Alves	58.571.471-X

**SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA**

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
 Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975
 Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
 CNPJ: 48.344.071/0001-38
 Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000
 Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

11 – LISTA DIGITALIZADA DOS PARTICIPANTES DA PROVA SELETIVA:

SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
 Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
 Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975
 Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
 CNPJ: 48.344.071/0001-38
 Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000
 Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

PROVA SELETIVA SENAI – 04/03/2022**Mecânico de Bombas, Motores, Compressores e Equipamentos de Transmissão**

Nº	NOME	RG	TELEFONE	ASSINATURA
1	Abimael Cruz Leal	67.224.065-8	17992684127	Abimael Cruz Leal
2	Adrian Fernando Silva Tome	56.463.195-4	17994774700	Adrian Fernando Silva Tome
3	Afonso Gabriel de Sousa Ferreira	59.225.735-6	17999753227	Afonso Gabriel de Sousa Ferreira
4	Alerrandro Henrique Ribeiro de Oliveira	59.323.159-4		Alerrandro Henrique Ribeiro de Oliveira
5	Alex da Silva Faria	59.756.889-3	11999790778	Alex da Silva Faria
6	Alex Junior dos Santos Ferreira	60.687.389-2	17999762657	Alex Junior dos Santos Ferreira
7	Alysson Henrique dos Santos Silva	58.988.313-6	17999796381	Alysson Henrique dos Santos Silva
8	Anderson Gonçalves dos Santos	59.882.359-1	17999695193	Anderson G. dos Santos
9	Anderson Ramassoti Ferreira	57.289.135-0	17999796680	Anderson Ramassoti Ferreira
10	André Daniel Mendes Junior	59.419.448-9	17992479104	André Daniel Mendes Junior
11	Áquelis Argel Dias da Silva	59.756.546-6	17995774720	AQUELIS ARGEL DIAS DA SILVA
12	Arnaldo Gabriel Ribeiro Camilo	59.006.649-3	17999786918	Arnaldo Gabriel Ribeiro Camilo
13	Brener Augusto Alves Figueiredo	63.142.078-2		nao
14	Breno da Silva Gomes	59.362.439-7	17999742353	Breno da Silva Gomes
15	Breslley Wallace Jesus da Silva	57.849.342-1	17999762866	Breslley Wallace Jesus da Silva
16	Carlos Eduardo de Oliveira Ferreira	58.664.840-9	17997143988	Carlos Eduardo de Oliveira Ferreira
17	Carlos Eduardo Figueiredo da Silva	56.237.801-7	17999914105	Carlos Eduardo Figueiredo da Silva
18	Carlos Eduardo José Gregório dos Santos	66.468.391-5		nao
19	Carlos Eduardo Vilela Zampieri de Azevedo	64.634.647-7	17998203746	Carlos Eduardo Vilela Zampieri de Azevedo
20	Carlos Reginaldo Carneiro Lima	60.050.293-4	169935650885	Carlos Reginaldo C. Lima
21	Deivid Carvalho da Cruz	59.449.027-3	17999766986	Deivid Carvalho da Cruz



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
 Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
 Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975
 Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
 CNPJ: 48.344.071/0001-38
 Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000
 Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

PROVA SELETIVA SENAI – 04/03/2022**Mecânico de Bombas, Motores, Compressores e Equipamentos de Transmissão**

Nº	NOME	RG	TELEFONE	ASSINATURA
22	Denilson Otavio Figueiredo Cunha	59.655.141-1		Denilson Otavio Figueiredo Cunha
23	Dyonatha Alexandro de Almeida Goulart	59.174.446-6	981049654	Dyonatha Alexandro de Almeida Goulart
24	Edmilson Lazaro Junior	59.174.250-0	17999751591	Edmilson Lazaro Junior
25	Emerson Aparecido de Lima Pereira	60.022.510-0	17999729267	Emerson Aparecido de Lima Pereira
26	Fábio dos Santos Ribeiro	60.103.295-0	1799950077	Fábio dos Santos Ribeiro
27	Felipe de Oliveira Pereira	58.854.696-3	179991325607	Felipe de Oliveira Pereira
28	Felipe Ferreira Rezende	60.591.995-1	17999084350	Felipe Ferreira Rezende
29	Felipe Rufini de Paula	59.958.321-6	17999766902	FELIPE RUFINI DE PAULA
30	Fernando Damião Souza	58.493.225-X		Fernando Damião Souza
31	Francisco José da Silva Coelho	8127950	1799149019	Francisco José da Silva Coelho
32	Francy Eduardo Lopes de Souza	59.323.285-9	17998392838	Francy Eduardo Lopes de Souza
33	Gabriel da Silva Candido	59.625.814-8	17991322697	Gabriel da Silva Candido
34	Gabriel Fagundes Pereira	58.732.470-3	17999771742	Gabriel Fagundes Pereira
35	Gabriel Junior Ferreira	60.264.924-9	17991525162	Gabriel Junior Ferreira
36	Geovanio Guimarães de Jesus	54.864.873-6	991792566	Geovanio Guimarães de Jesus
37	Guilherme Ramos Alves	56.133.298-8	991678442	Guilherme Ramos Alves
38	Guilherme Rodrigues Bento	58.640.498-3	179978608	Guilherme Rodrigues Bento
39	Guilherme Sérgio Lourenço da Silva	58.100.850-9	9997498019	Guilherme Sérgio Lourenço da Silva
40	Hamilton Henrique da Silva Delefrate	60.899.907-6	991830193	Hamilton Henrique da Silva Delefrate
41	Haniel Luiz da Silva	59.296.865-0	99184-804	Haniel Luiz da Silva
42	Henrique da Costa Gonçalves	60.285.702-8	999791645	Henrique da Costa Gonçalves
43	Herbert da Silva Martins Peres	60.673.262-7		
44	Higor Luiz Santana Ribeiro	59.345.923-4	992277554	Higor Luiz Santana Ribeiro

**SOCIEDADE GUARENSE DE BENEFICÊNCIA**

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
 Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975
 Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
 CNPJ: 48.344.071/0001-38
 Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000
 Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br



SOCIEDADE GUARENSE DE BENEFICÊNCIA
 Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
 Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975
 Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
 CNPJ: 48.344.071/0001-38
 Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000
 Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

PROVA SELETIVA SENAI – 04/03/2022**Mecânico de Bombas, Motores, Compressores e Equipamentos de Transmissão**

Nº	NOME	RG	TELEFONE	ASSINATURA
45	Iago Bruno Tuici da Costa	39.129.585-8	17 992207912	Iago Bruno
46	Igor dos Santos Domingos	59.363.453-6	999259091	Igor dos Santos Domingos
47	Jeferson Lopes da Silva	59.174.142-8	17 992207912	Jeferson Lopes da Silva
48	João Henrique Eugenio Moreira	59.280.651-0	99229-6614	João Henrique Eugenio Moreira
49	João José da Silva Trovani	54.193.364-4	18997817306	João José da Silva Trovani
50	João Lucas Freitas Ferreira	62.703.886-4		João Lucas Freitas Ferreira
51	João Paulo Jardim Vitalino	59.455.335-0	18997817306	João Paulo Jardim Vitalino
52	João Vitor de Lima	54.944.427-2	17949761120	João Vitor de Lima
53	João Vitor Ferreira	62.820.672-0	17220247371	João Vitor Ferreira



SOCIEDADE GUARENSE DE BENEFICÊNCIA
 Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
 Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975
 Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
 CNPJ: 48.344.071/0001-38
 Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000
 Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

PROVA SELETIVA SENAI – 04/03/2022**Mecânico de Bombas, Motores, Compressores e Equipamentos de Transmissão**

Nº	NOME	RG	TELEFONE	ASSINATURA
54	João Vitor Lopes Faleiros Rodrigues	59.389.778-X	999294001	João Vitor Lopes Faleiros Rodrigues
55	José Inácio Rodrigues Lourenço	59.561.310-X	999294005	José Inácio Rodrigues Lourenço
56	José Ricardo Ferreira Junior	59.498.676-X	999294005	José Ricardo Ferreira Junior
57	Kauã Braga dos Santos Silva	58.016.392-1	999294000	Kauã Braga
58	Kauan de Oliveira Ribeiro	55.108.850-3	999294005	Kauan de Oliveira Ribeiro
59	Kauan Henrique Bernardes de Paula	58.754.967-1	49144-8374	Kauan Henrique Bernardes de Paula
60	Kauê Aparecido da Rocha Silva	60.305.191-1	999294005	Kauê Aparecido da Rocha Silva
61	Klisman Ferreira Zuccarelli	60.270.511-3	16199244-3225	Klisman Ferreira Zuccarelli
62	Laurence Willians Ferreira Silva	59.362.478-6	999294000	Laurence Willians Ferreira Silva
63	Leonardo Riquiel dos Santos	58.708.948-9	999294005	Leonardo Riquiel dos Santos
64	Lincoln Junior Benedito Campos	60.592.416-8	999294005	Lincoln Junior Benedito Campos
65	Luís Fabiano Gonçalves da Silva	59.882.233-1	999294005	Luís Fabiano Gonçalves da Silva
66	Luiz Fabiano de Souza Paula	59.419.832-X	911525033	Luiz Fabiano de Souza Paula
67	Luiz Fernando de Souza Silva	60.938.189-1	991322488	Luiz Fernando de Souza Silva
68	Luiz Henrique Ribeiro de Souza	59.075.950-4	991844261	Luiz Henrique Ribeiro de Souza
69	Marcelo Conceição dos Santos	59.142.674-2	999294005	Marcelo Conceição dos Santos
70	Marcelo Ferreira Moraes Junior	57.573.222-2	17-99978-6437	Marcelo F. Moraes Junior
71	Marcus Vinicius de Lyra Galvão Rocha	54.627.559-X	1799791545	Marcus Vinicius de Lyra Galvão Rocha
72	Marlon Rodrigues Alves de Andrade	60.712.353-9	991322210	Marlon Rodrigues Alves de Andrade
73	Mateus Henrique da Silva Donizeti	60.082.909-1	99205-8264	Mateus Henrique da Silva Donizeti
74	Mateus Nascimento Araújo	59.389.855-2	99421-1104	Mateus Nascimento Araújo
75	Matheus Gabriel Luge	39.845.158-8	1700154305	Matheus Gabriel Luge
76	Matheus Silva Alves Saud	57.924.485-4	17991777676	Matheus Silva Alves Saud



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
 Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
 Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975
 Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
 CNPJ: 48.344.071/0001-38
 Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000
 Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

PROVA SELETIVA SENAI – 04/03/2022
Mecânico de Bombas, Motores, Compressores e Equipamentos de Transmissão

Nº	NOME	RG	TELEFONE	ASSINATURA
77	Maurício Antônio Rocha de Souza	59.325.070-9	13 999 98929	Maurício Antônio Rocha de Souza
78	Michel de Oliveira Cardoso Gomes	62.236.699-3	13 999 98929	Michel de Oliveira Cardoso Gomes
79	Murielson da Silva	60.594.472-6	98 23 05 723	Murielson da Silva
80	Natan Antônio de Oliveira dos Santos	60.286.717-4	99 25 14 926	Natan Antônio de Oliveira dos Santos
81	Pablo Henrique Alves de Oliveira	58.515.940-3	17 99 12 05 582	Pablo Henrique Alves de Oliveira
82	Pablo Henrique dos Santos	62.108.186-3	17 99 27 68 930	Pablo Henrique dos Santos
83	Paulo Henrique Oliveira Ribeiro	52.719.935-7	17 99 76 30 922	Paulo Henrique Oliveira Ribeiro
84	Pedro Henrique Aparecido da Silveira Alves	59.394.615-7	13 99 9 79 8 323	Pedro Henrique Aparecido da Silveira Alves
85	Pedro Henrique da Silva Figueira	60.294.336-X	17 99 33 7 0 10	Pedro Henrique da Silva Figueira
86	Pedro Henrique Emídio Faustino	59.815.592-2	57 99 97 7 5 9 9 8	Pedro Henrique Emídio Faustino
87	Pedro Vinicius Vieira Marcelino	60.076.440-0	17 99 9 4 9 4 6	Pedro Vinicius Vieira Marcelino
88	Rafael Aguiar de Oliveira	56.180.785-1	13 99 2 7 7 0 4 6	Rafael Aguiar de Oliveira
89	Rafael Matos Oliveira	59.091.163-6	17 99 1 30 3 7 0	Rafael Matos Oliveira
90	Renan Ribeiro da Conceição	55.858.020-8	17 99 9 7 10 8 5 5	Renan R da Conceição
91	Rogério Baltazar Filho Lima da Silva	55.371.564-1		
92	Rychard Luis Marques da Silva	59.076.580-2	17 98 16 2 0 8 2 4	Rychard Luis Marques da Silva
93	Tallisson Veiga dos Santos	54.627.860-7	13 99 2 8 6 7 6 3	Tallisson Veiga dos Santos
94	Uilgner Gabriel Santos Domingos	62.059.699-5	17 99 2 0 3 1 3 3 0	Uilgner Gabriel Santos Domingos
95	Victor Hugo de Paula Antônio	59.455.632-6		
96	Vinicius Miranda Dias	59.319.440-8	33 5 1 9 3 9 3	Vinicius Miranda Dias
97	Vitor Hugo Sena Mateus	65.048.667-5		Vitor Hugo Sena Mateus
98	Walissom Henrique de Sousa Ferreira	54.627.835-8	13 99 9 7 4 3 2 1 7	Walissom Henrique de Sousa Ferreira



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
 Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
 Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975
 Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
 CNPJ: 48.344.071/0001-38
 Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000
 Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

PROVA SELETIVA SENAI – 04/03/2022
Mecânico de Bombas, Motores, Compressores e Equipamentos de Transmissão

Nº	NOME	RG	TELEFONE	ASSINATURA
99	Wender Eduardo de Sousa Silva	54.002.630-X	17 99 7 8 4 1 4 1	Wender Eduardo de Sousa Silva
100	Wesley Kauã dos Santos Silva	45.037.549	13 99 9 7 6 3 2 2	Wesley Kauã dos Santos Silva
101	Weverton Ferreira dos Santos	60.270.543-5	17 99 9 7 8 9 4 6 3	Weverton Ferreira dos Santos
102	Willian dos Santos Souza	59.627.004-5	17 99 9 7 6 0 8 8	Willian dos Santos Souza
103	Yuri Macedo Alves	58.571.471-X	17 99 1 1 2 8 5 8	Yuri Macedo Alves
104				
105				
106				

12 – LISTA NOMINAL DA CLASSIFICAÇÃO NA PROVA ESCRITA PARA ENTREVISTA PSICOLÓGICA:

Classificados para a Segunda Fase: Entrevista com as Psicólogas Do 1 ao 50

Nº	NOME	TOTAL
1	Edmilson Lazaro Junior	90
2	Matheus Silva Alves Saud	90
3	Áquelis Argel Dias da Silva	88
4	João Vitor Lopes Faleiros Rodrigues	88
5	Klisman Ferreira Zuccarelli	86
6	Pedro Henrique da Silva Figueira	84
7	Fábio dos Santos Ribeiro	82
8	Anderson Gonçalves dos Santos	80
9	Felipe Rufini de Paula	78
10	Fernando Damião Souza	78
11	Yuri Macedo Alves	74
12	Arnaldo Gabriel Ribeiro Camilo	74
13	Lincoln Junior Benedito Campos	74
14	Guilherme Ramos Alves	72
15	Murielson da Silva	72
16	Pablo Henrique Alves de Oliveira	71
17	Willian dos Santos Souza	70
18	Felipe Ferreira Rezende	69
19	Walissom Henrique de Sousa Ferreira	69
20	Carlos Reginaldo Carneiro Lima	68
21	Guilherme Rodrigues Bento	68
22	Marcelo Ferreira Moraes Junior	68
23	Abimael Cruz Leal	66
24	Gabriel da Silva Candido	66
25	Hamilton Henrique da Silva Delefrate	66
26	Iago Bruno Tuici da Costa	66
27	Mateus Henrique da Silva Donizeti	66
28	Deivid Carvalho da Cruz	65
29	Carlos Eduardo de Oliveira Ferreira	64
30	José Ricardo Ferreira Junior	64
31	Luiz Henrique Ribeiro de Souza	64
32	Rychard Luis Marques da Silva	64
33	Tallisson Veiga dos Santos	64
34	João Vitor Ferreira	63
35	Alex da Silva Faria	62
36	André Daniel Mendes Junior	62
37	Carlos Eduardo Figueiredo da Silva	62
38	Emerson Aparecido de Lima Pereira	62
39	Felipe de Oliveira Pereira	62

SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
 Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975
 Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
 CNPJ: 48.344.071/0001-38
 Avenida 19, 1000 – Centro | Guairá-SP | CEP: 14.790-000
 Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
 Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
 Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975
 Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
 CNPJ: 48.344.071/0001-38
 Avenida 19, 1000 – Centro | Guairá-SP | CEP: 14.790-000
 Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

40	Vinicius Miranda Dias	62
41	Alerrandro Henrique Ribeiro de Oliveira	60
42	Alex Junior dos Santos Ferreira	60
43	Carlos Eduardo Vilela Zampieri de Azevedo	60
44	Gabriel Fagundes Pereira	60
45	Adrian Fernando Silva Tome	58
46	Anderson Ramassoti Ferreira	58
47	Dyonatha Alexandro de Almeida Goulart	58
48	Kauã Braga dos Santos Silva	58
49	João Vitor de Lima	56
50	Kauan Henrique Bernardes de Paula	56
51	Mauricio Antônio Rocha de Souza	55
52	Alysson Henrique dos Santos Silva	54
53	Marcus Vinicius de Lyra Galvão Rocha	54
54	Kauê Aparecido da Rocha Silva	52
55	Geovanio Guimarães de Jesus	50
56	Rafael Matos Oliveira	50
57	Pablo Henrique dos Santos	48
58	João Henrique Eugenio Moreira	47
59	José Inácio Rodrigues Lourenço	46
60	Laurence Willians Ferreira Silva	46
61	Luiz Fabiano de Souza Paula	46
62	Wender Eduardo de Sousa Silva	46
63	Renan Ribeiro da Conceição	45
64	Gabriel Junior Ferreira	44
65	Mateus Nascimento Araújo	44
66	Paulo Henrique Oliveira Ribeiro	44
67	Wesley Kauã dos Santos Silva	44
68	Afonso Gabriel de Sousa Ferreira	42
69	Breno da Silva Gomes	42
70	Henrique da Costa Gonçalves	40
71	João Paulo Jardim Vitalino	40
72	Pedro Henrique Aparecido da Silveira Alves	40
73	Marlon Rodrigues Alves de Andrade	38
74	Pedro Vinicius Vieira Marcelino	38
75	Denilson Otavio Figueiredo Cunha	34
76	Haniel Luiz da Silva	34
77	Leonardo Riquiel dos Santos	34
78	Luiz Fernando de Souza Silva	34
79	Weverton Ferreira dos Santos	34
80	Higor Luiz Santana Ribeiro	32
81	Luis Fabiano Gonçalves da Silva	32
82	Marcelo Conceição dos Santos	32
83	Uilgner Gabriel Santos Domingos	30

**SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA**

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

**SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA**

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

84	Francisco José da Silva Coelho	28
85	Pedro Henrique Emidio Faustino	27
86	Bresley Wallace Jesus da Silva	24
87	Vitor Hugo Sena Mateus	22
88	Kauan de Oliveira Ribeiro	20
89	Francy Eduardo Lopes de Souza	16
90	Guilherme Sérgio Lourenço da Silva	16
91	Natan Antônio de Oliveira dos Santos	16
92	Igor dos Santos Domingos	14
93	Jeferson Lopes da Silva	14
94	Michel de Oliveira Cardoso Gomes	14
95	Rafael Aguiar de Oliveira	14
96	João José da Silva Trovani	12
97	Matheus Gabriel Luge	10
98	Brener Augusto Alves Figueiredo	0
99	Carlos Eduardo José Gregório dos Santos	0
100	Herbert da Silva Martins Peres	0
101	João Lucas Freitas Ferreira	0
102	Rogério Baltazar Filho Lima da Silva	0
103	Victor Hugo de Paula Antônio	0



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

13- LISTA NOMINAL DOS 40 SELECIONADOS PARA O CURSO:



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

**JOVENS FINALISTAS DO CURSO DE MECÂNICO DE BOMBAS, MOTORES,
COMPRESSORES E EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO 2022**

USINA AÇUCAREIRA GUAIRA

RELACÃO POR ORDEM ALFABÉTICA:

- 1) ABIMAEEL CRUZ LEAL
- 2) ALEX DA SILVA FARIA
- 3) ALYSSON HENRIQUE DOS SANTOS SILVA
- 4) ANDERSON RAMASSOTI FERREIRA
- 5) ÁQUELIS ARGEL DIAS DA SILVA
- 6) CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FERREIRA
- 7) CARLOS EDUARDO FIGUEIREDO DA SILVA
- 8) CARLOS EDUARDO VILELA ZAMPIERI
- 9) DEIVID CARVALHO DA CRUZ
- 10) DYONATHAN ALEXANDRO DE ALMEIDA GOULART
- 11) FÁBIO DOS SANTOS RIBEIRO
- 12) FELIPE RUFINI DE PAULA
- 13) FERNANDO DAMIÃO SOUZA
- 14) GABRIEL DA SILVA CÂNDIDO
- 15) IAGO BRUNO TUICI
- 16) JOÃO VITOR FERREIRA
- 17) KAUAN HENRIQUE BERNARDES
- 18) KLISMAN FERREIRA ZUCCARELLI
- 19) LUIZ HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA
- 20) MARCELO FERREIRA MORAIS JÚNIOR
- 21) MATHEUS HENRIQUE DA SILVA DONIZETI
- 22) MURIELSON DA SILVA
- 23) VINICIUS MIRANDA DIAS
- 24) WALISSOM HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

Guaíra, 17 de Março de 2022.

Mirela Zeoula

RH UAG



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

**JOVENS FINALISTAS DO CURSO DE MECÂNICO DE BOMBAS, MOTORES,
COMPRESSORES E EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO 2022**

USINA COLORADO

RELAÇÃO POR ORDEM ALFABÉTICA:

- 1) ALEX JUNIOR DOS SANTOS FERREIRA
- 2) ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS
- 3) FELIPE DE OLIVEIRA PEREIRA
- 4) GABRIEL FAGUNDES PEREIRA
- 5) GUILHERME RAMOS ALVES
- 6) GUILHERME RODRIGUES BENTO
- 7) HAMILTON HENRIQUE DA SILVA DELEFRATE
- 8) JOÃO VITOR DE LIMA
- 9) JOÃO VITOR LOPES FALEIROS RODRIGUES
- 10) JOSÉ RICARDO FERREIRA JUNIOR
- 11) LINCOLN JUNIOR BENEDITO CAMPOS
- 12) MATHEUS SILVA ALVES SAUD
- 13) PEDRO HENRIQUE DA SILVA FIGUEIRA
- 14) RYCHARD LUIS MARQUES DA SILVA
- 15) WILLIAN DOS SANTOS SOUZA
- 16) YURI MACEDO ALVES

Guaíra, 17 de Março de 2022.

Tatiane Ramos dos Santos

RH COLORADO

14 – FOTOS DOS FINALISTAS, DA ASSINATURA DOS CONTRATOS COM A USINA COLORADO E O CONTRATO DE UM DOS APRENDIZES:



Alex Jr



Anderson



Felipe



Gabriel



Guilherme Ramos



Guilherme Rodrigues



Hamilton



João Vitor Lima



João Vitor Lopes



José Ricardo



Lincoln Jr



Matheus



Pedro



Rychard



Willian



Yuri



Modelo de contrato de aprendizagem

para aprendizes matriculados no SENAI-SP cuja jornada diária seja compartilhada entre o SENAI-SP e a empresa nos termos do Plano de Curso correspondente¹²

Pelo presente instrumento, entre partes, como EMPREGADOR, a empresa ACUCAR E ALCOOL OSWALDO RIBEIRO DE MENDONÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.990.778/0001-26 estabelecida no endereço Fazenda São José da Glória - Rod. Assis Chateaubriand - SP 425 - Km 47, ZONA RURAL, S/N, Guaira - SP, CEP: 14790-000, neste ato, representada pelo seu responsável legal, doravante designada EMPREGADOR, e, como EMPREGADO na qualidade de aprendiz, MATHEUS SILVA ALVES SAUD, residente na RUA TREZE B, 0827, LUIZ AFONSO PIAGN, Guaira / SP, 14.790-000, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 4743685, série 6804, neste ato assistido(a) pelo seu responsável legal, Sr.(a)

doravante designado(a) EMPREGADO, têm justo e acertado o seguinte:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O EMPREGADOR admite o EMPREGADO, na condição de Aprendiz - Mecânico de Bombas, Motores, Compressores e Equipamentos de Transmissão, CBO 9111-10, cujo programa de formação técnico-profissional metódica sob responsabilidade do SENAI-SP, em consonância com o disposto pelo §2º do artigo 339 e artigo 391 da Portaria MTP nº 671/2021, se dará:

- Exclusivamente no SENAI-SP, realizado entre 05/04/2022 e 12/01/2023, das 12:00 às 16:00 horas, perfazendo 4 horas diárias ou 20 horas semanais, segundo disposição do §1º do artigo 339 da Portaria MTP nº 671/2021.
- Parte no SENAI-SP e parte na empresa, no endereço Fazenda São José da Glória - Rod. Assis Chateaubriand - SP 425 - Km 47, ZONA RURAL, S/N, Guaira - SP, CEP: 14790-000, realizado entre 16/01/2023 e 09/02/2024, das 12:00 às 16:00 horas (no SENAI-SP) e das 07:00 às 13:00 horas (na empresa), perfazendo 6 horas diárias em aulas práticas e 4 horas em aulas teóricas ou 26 horas semanais.
- Exclusivamente na empresa, em períodos de recesso de atividades no SENAI-SP, no endereço _____, realizado entre ____/____/____ e ____/____/____ das ____:____ às ____:____ horas, perfazendo ____ horas diárias ou ____ horas semanais.

§1º O total previsto formação técnico-profissional metódica sob responsabilidade do SENAI-SP, **775**, contemplando atividades teóricas e práticas segundo plano de curso elaborado pelo SENAI-SP e documento suplementar a ele vinculado doravante denominado "guia de aprendizagem" pelo qual define as atividades práticas na empresa, será desenvolvido em **1.646 horas**.

§2º O programa de formação técnico-profissional metódica sob responsabilidade do SENAI-SP atende às disposições legais da educação profissional e tecnológica nos termos do Decreto Federal nº 5.154/2004 com redação dada pelo Decreto Federal nº 8.268/2014, bem como às

¹² Esta redação é uma sugestão de minuta. Cabe ao empregador desenvolver o instrumento da relação trabalhista com o aprendiz. Dependendo do planejamento da formação profissional compartilhada na empresa, as alíneas "b" ou "c" das cláusulas primeira e terceira podem não ser aplicáveis. O SENAI-SP não toma parte nesta relação trabalhista, conforme disposto pelo artigo 431 da CLT com redação dada pela Lei Federal nº 10.097/2000 e caput do artigo 57 do Decreto Federal nº 9.579/2018.

Matheus Saud



disposições previstas na Subseção II, Seção V, Capítulo XVIII da Portaria MTP nº 671/2021, considerando:

- a) Atividades teóricas e atividades práticas (em ambiente simulado) no SENAI-SP, assim resumidas: Realizar a manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de transmissão, bombas, motores, redutores, compressores e seus sistemas, cumprindo normas técnicas e procedimentos de saúde e segurança no trabalho, de meio ambiente e de qualidade.
- b) Atividades de prática profissional suplementar na empresa encontram-se discriminadas na condição de anexo I deste Contrato de Aprendizagem, denominado "Guia de Aprendizagem".

§3º Calendário de atividades anual encontra-se disponibilizado na condição de anexo II deste Contrato de Aprendizagem, nos termos do §1º do artigo 391 da Portaria MTP nº 671/2021.

Cláusula Segunda – Da Vigência

O presente Contrato de Aprendizagem vigorará de 05/04/2022 até 09/02/2024, correspondente à duração do programa de formação técnico-profissional metódica sob responsabilidade do SENAI-SP mencionado na Cláusula Primeira, não ultrapassando o limite dos 24 anos de idade do aprendiz, de acordo com o artigo 433 da CLT (e ressalvada a hipótese prevista no §5º do artigo 428), com a redação dada pela Lei Federal nº 11.180/2005.

Cláusula Terceira – Da Remuneração

Ao EMPREGADO, salvo condições mais favoráveis, será garantido o salário mínimo hora, conforme §2º do artigo 428 da CLT, com a redação dada pela Lei Federal nº 13.420/2017.

§1º O EMPREGADO receberá do EMPREGADOR, na base de dia de frequência às atividades programadas pelo SENAI-SP, nos termos do artigo 432 da CLT, com a redação dada pela Lei Federal nº 10.097/2000, remuneração correspondente à estrutura do programa de aprendizagem disposto nos termos da Cláusula Primeira:

- a) Em articulação à alínea "a" do *caput* da Cláusula Primeira referente à jornada diária de 4 horas, realizada exclusivamente no SENAI-SP, o EMPREGADO receberá do EMPREGADOR, a importância de R\$ 6,24 por hora.
- b) Em articulação à alínea "b" do *caput* da Cláusula Primeira referente à jornada diária de 6 horas, realizada parte no SENAI-SP e parte no estabelecimento concedente das atividades a cargo do EMPREGADOR, o EMPREGADO receberá do EMPREGADOR, a importância de R\$ 6,24 por hora.
- c) Em articulação à alínea "c" do *caput* da Cláusula Primeira referente à jornada diária de 6 horas, realizada exclusivamente no estabelecimento concedente das atividades a cargo do EMPREGADOR, o EMPREGADO receberá do EMPREGADOR, a importância de R\$ 6,24 por hora.

§2º O montante ao final do mês poderá variar conforme número de dias de cada mês.

§3º Na eventualidade de recesso de atividades no SENAI-SP e ausência de atividades práticas a serem desenvolvidas na empresa, o EMPREGADO receberá a importância idêntica à jornada que faria exclusivamente no SENAI-SP, correspondente à alínea "a" do §1º da Cláusula Terceira.

Handwritten signature



Cláusula Quarta – Das Obrigações do Empregador

O EMPREGADOR se compromete:

§1º A registrar, na Carteira de Trabalho e Previdência Social do EMPREGADO, a vigência do presente Contrato de Aprendizagem, de acordo com os §§1º e 8º do artigo 428 da CLT, com a redação dada pelas Leis Federais nºs 11.788/2008 e 13.146/2015, respectivamente, e pelo artigo 379 da Portaria MTP nº 671/20021.

§2º A considerar que as disposições legais referentes ao direito educacional do EMPREGADO também se aplicam a este Contrato de Aprendizagem.

§3º A observar, especificamente quando há planejamento de atividades de prática profissional suplementar a serem desenvolvidas na empresa:

- a) a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento do EMPREGADO, conforme disposto pelo parágrafo único do artigo 49 do Decreto Federal nº 9.579/2018, em consonância com o artigo 69 da Lei Federal nº 8.069/1990 e no que couber quanto à seção III da Lei Federal nº 12.852/2013 e da Lei Federal nº 13.146/2015, o que implica a predominância do caráter educacional sobre o laboral em todas as circunstâncias envolvidas durante o programa de formação técnico-profissional metódica desenvolvido sob responsabilidade do SENAI-SP;
- b) que quaisquer atividades desenvolvidas pelo EMPREGADO devem corresponder àquelas previstas no plano de curso elaborado pelo SENAI-SP e guia de aprendizagem, correspondente ao programa de formação técnico-profissional metódico, conforme disposto pelo §4º do artigo 65 do Decreto Federal nº 9.579/2018;
- c) os critérios de saúde e segurança no trabalho apropriados aos fins de formação técnico-profissional metódico, tendo como base o disposto pelo Decreto Federal nº 6.481/2008 e artigo 348 da Portaria MTP nº 671/2021, e
- d) a necessidade de indicação de um funcionário qualificado na condição de monitor do EMPREGADO, responsável pela coordenação de exercícios práticos e acompanhamento das atividades do EMPREGADO no estabelecimento, com aval do SENAI-SP, em conformidade com o desenvolvimento metodológico do plano de curso elaborado pelo SENAI-SP e guia de aprendizagem, conforme disposto pelo §1º do artigo 65 do Decreto Federal nº 9.579/2018 e artigo 347 da Portaria MTP nº 671/2021.

Cláusula Quinta – Das Obrigações do Empregado

O EMPREGADO se compromete:

§1º A exibir ao EMPREGADOR, quando solicitado, documento emitido pelo SENAI-SP que comprove sua frequência às aulas e registre seu aproveitamento escolar.

§2º A participar das aulas e demais atividades escolares estabelecidas pelo SENAI-SP, correspondentes às atividades do plano de curso elaborado pelo SENAI-SP, bem como cumprir o Regimento Escolar do SENAI-SP e disposições disciplinares.

§3º A apresentar comprovante de conclusão do ensino médio ou matrícula neste nível de ensino, caso já tenha concluído o ensino fundamental, ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 6º e 7º do artigo 428 da CLT, com a redação dada pelas Leis Federais nºs 13.146/2015 e 11.788/2008, respectivamente.

§4º A obedecer aos códigos, normas, regulamentos e procedimentos da empresa quando do desenvolvimento de atividades naquelas instalações.

Matthew Lund



§5º A atender à convocação por escrito pelo EMPREGADOR para atividades durante o período de recesso escolar do SENAI-SP, conforme cronograma previsto na alínea "c" do §1º da Cláusula Primeira deste Contrato de Aprendizagem, desde que estas atividades estejam previstas no plano de curso elaborado pelo SENAI-SP e em guia de aprendizagem, ficando resguardado o direito de gozo de suas férias nos termos da CLT e e no disposto pelos artigos 383 e 384 da Portaria MTP nº 671/2021.

Cláusula Sexta – Da Rescisão

O não cumprimento pelo EMPREGADO de seus deveres que impliquem em desempenho insuficiente ou inadaptação, falta disciplinar grave, ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo, nos termos do artigo 433 da CLT, com a redação dada pelas Leis Federais nºs 11.180/2005 e 13.146/2015, ou a não observância pelo EMPREGADOR das obrigações legais e das assumidas neste instrumento serão considerados motivos para a rescisão do presente Contrato de Aprendizagem.

Cláusula Sétima – Da Proteção de Dados

DO CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS

Tratamento de dados, conforme define o artigo 5º, inciso X da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, é toda operação realizada com dados pessoais como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Parágrafo Primeiro: o CONTRATADO, neste ato através de seu representante legal, autoriza o tratamento e armazenamento de seus dados digitais e/ou físicos pela CONTRATANTE, tais como documentos, mídias e informações privadas para viabilizar a presente contratação bem como para o exercício regular de seus direitos, ficando vedado para fim diverso deste, nos termos previstos pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Parágrafo Segundo: a CONTRATANTE se compromete a correta conservação dos dados pessoais e demais dados do CONTRATADO pertinentes a presente contratação, na vigência e após o seu eventual término para cumprimento de obrigação legal ou regulatória a que estiver sujeita, respeitando os prazos legais trabalhistas, previdenciários e fiscais, para guarda de tais dados, nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Parágrafo Terceiro: a CONTRATANTE poderá compartilhar dados pessoais do CONTRATADO com outros agentes de tratamento governamentais e agente relacionados ao vínculo contratual tais como empresa de saúde, empresa de seguros, empresa de software, empresa de contabilidade, instituição bancária para abertura de conta salário. Também poderão ser compartilhados os dados pessoais dos empregados com empresas privadas que mantenham convênios de benefícios com a CONTRATANTE e cujos benefícios o CONTRATADO fará o aproveitamento, e eventuais situações similares, devendo ser observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Parágrafo Quarto: A CONTRANTE se compromete a adotar medidas, ferramentas e tecnologias necessárias e empregar os melhores esforços para garantir a segurança dos dados pessoais do CONTRATADO e cumprir com suas obrigações legais e contratuais nesse aspecto.

Parágrafo Quinto: Os dados pessoais do CONTRATADO coletados e armazenados pela CONTRATANTE poderão ser alterados ou corrigidos, a qualquer momento, por solicitação

Até aqui tudo



enviada, por e-mail ou requisição interna, também diretamente ao departamento de Recursos Humanos da CONTRATANTE e ao seu DPO (encarregado de dados).

Parágrafo Sexto: o CONTRATADO, ao assinar este Contrato, concorda e obriga-se a respeitar e observar as políticas internas da CONTRATANTE – tais como seu Manual de Integração, Política de Privacidade ou outras Políticas que vierem a ser criadas no curso da duração da presente contratação.

CLÁUSULA 8ª – DA CONFIDENCIALIDADE

Ambas as partes se comprometem a manter estrita confidencialidade e sigilo de todos dados e informações, aos quais tenha acesso em decorrência da presente contratação, exceto quando se tratarem de informações ou dados que sejam de domínio público.

CLÁUSULA 9ª – TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS

O CONTRATANTE manterá e utilizará os dados pessoais do CONTRATADO durante todo o período que durar o presente contrato e ainda após o seu término para cumprimento de obrigação legal ou obrigações impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

CLAÚSULA 10ª – ASSINATURA DIGITAL

AS PARTES:

Aceitam que a assinatura do presente instrumento seja realizada pela ferramenta de Assinatura Digital, a qual atende aos mais altos níveis de autenticação de signatários e a rigorosos padrões de segurança e conformidade legal, sendo o presente instrumento irrevogavelmente considerado nos termos legais, por todos que o assinam, como prova documental e título executivo extrajudicial, para todos os fins e efeitos.

Declaram que possuem capacidade jurídica para assinar digitalmente o presente instrumento, não podendo alegar posteriormente a oposição de assinatura por quaisquer fatores que possam vir a entender como um impedimento.

Declaram, também, serem os únicos responsáveis pelo sigilo e uso de seus e-mails, telefones celulares e senhas para consecução da assinatura digital e que esse uso é pessoal e intransferível, devendo indenizar aqueles que sofrerem danos e/ou prejuízos pela utilização incorreta e/ou fraudulenta da Assinatura Digital.

Antônio Band



15 – FOTOS DOS FINALISTAS, DA ASSINATURA DOS CONTRATOS COM A USINA AÇUCAREIRA GUAIRA E O CONTRATO DE UM DOS APRENDIZES.



Abimael

Alex Faria

Alysson

Anderson

Áquelis

Carlos Eduardo Oliveira



Carlos Eduardo Figueiredo Carlos Eduardo Vilela

Deivid

Dyonatha

Fábio

Felipe



Fernando

Gabriel

Iago

João Vitor

Kauan

Klisman



Luiz Henrique

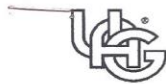
Marcelo

Mateus

Murielson

Vinícius

Walisson



Usina Açucareira Guaíra Ltda.

CONTRATO DE APRENDIZAGEM

Pelo presente instrumento, entre partes, como EMPREGADOR, a empresa **USINA AÇUCAREIRA GUAÍRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.346.583/0001-82 estabelecida no endereço SPV 110 Joaquim Garcia Franco, Km 16 – Fazenda Rosário, no município de Guaíra - SP, neste ato, representada pelo seu responsável legal, doravante designada **EMPREGADOR**, e, como EMPREGADO na qualidade de **APRENDIZ (TURMA A), ABIMAELO CRUZ LEAL**, residente na **AVENIDA ALEXANDRE FIGUEIREDO RODRIGUES, Nº 41, COHAB 2, GUAÍRA / SP**, portador do RG nº **67.224.065-8 - SSP/SP**, CPF nº **069.195.695-23** e da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº **55253**, série **456** estado SP, doravante designado(a) **EMPREGADO**, têm justo e acertado o seguinte:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O EMPREGADOR admite o EMPREGADO, comprometendo-se a propiciar-lhe o programa de aprendizagem na ocupação de **APRENDIZ DE MECÂNICO DE BOMBAS, MOTORES, COMPRESSORES E EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO**, cujo programa de formação técnico-profissional metódica sob responsabilidade do SENAI-SP, em consonância com o disposto no § 2º do artigo 339 e artigo 391 da Portaria MTP nº 671/2021, se dará da seguinte forma:

a) No SENAI-SP:

a.1) No período de 04/04/2022 à 30/06/2022, das 7h00mm às 11h00mm, às segundas, terças e quartas-feiras, perfazendo 4 (quatro) horas diárias ou 12 (doze) horas semanais, segundo disposição do § 1º do artigo 339 da Portaria MTP nº 671/2021;

a.2) No período de 19/07/2022 à 19/12/2022, das 7h00mm às 11h00mm, às segundas, terças e quartas-feiras, perfazendo 4 (quatro) horas diárias ou 12 (doze) horas semanais, segundo disposição do § 1º do artigo 339 da Portaria MTP nº 671/2021;

a.3) No período de 02/01/2023 à 18/06/2023, das 7h00mm às 11h00mm, às segundas, terças e quartas-feiras, perfazendo 4 (quatro) horas diárias ou 12 (doze) horas semanais, segundo disposição do § 1º do artigo 339 da Portaria MTP nº 671/2021;

a.4) No período de 19/07/2023 à 17/12/2023, das 7h00mm às 11h00mm, às segundas, terças e quartas-feiras, perfazendo 4 (quatro) horas diárias ou 12 (doze) horas semanais, segundo disposição do § 1º do artigo 339 da Portaria MTP nº 671/2021;

a.5) No período de 02/01/2024 à 09/02/2024, das 7h00mm às 11h00mm, às segundas, terças e quartas-feiras, perfazendo 4 (quatro) horas diárias ou 12 (doze) horas semanais, segundo disposição do § 1º do artigo 339 da Portaria MTP nº 671/2021;

b) No EMPREGADOR (prática profissional):

X Abimael Cruz Leal



Usina Açucareira Guaíra Ltda.

b.1) No período de 02/01/2023 à 18/06/2023, além das aulas teóricas descritas na alínea “a.3” da presente cláusula, o EMPREGADO comparecerá na empresa (EMPREGADOR), localizada no endereço descrito no início, para a prática profissional, às quintas e sextas-feiras, das 07h00mm às 13h00mm, com 1 (uma) hora de intervalo para refeição/descanso, perfazendo 5 (cinco) horas diárias ou 10 (dez) horas semanais de atividades práticas;

b.2) No período de 19/07/2023 à 17/12/2023, além das aulas teóricas descritas na alínea “a.4” da presente cláusula, o EMPREGADO comparecerá na empresa (EMPREGADOR), localizada no endereço descrito no início, para a prática profissional, às quintas e sextas-feiras, das 07h00mm às 13h00mm, com 1 (uma) hora de intervalo, perfazendo 5 (cinco) horas diárias ou 10 (dez) horas semanais de atividades práticas;

b.3) No período de 02/01/2024 à 09/02/2024, além das aulas teóricas descritas na alínea “a.5” da presente cláusula, o EMPREGADO comparecerá na empresa (EMPREGADOR), localizada no endereço descrito no início, para a prática profissional, às quintas e sextas-feiras, das 07h00mm às 13h00mm, com 1 (uma) hora de intervalo, perfazendo 5 (cinco) horas diárias ou 10 (dez) horas semanais de atividades práticas;

c) Haverá recesso escolar nos seguintes períodos:

-01/07/2022 à 18/07/2022;

-20/12/2022 à 30/12/2022;

-19/06/2023 à 18/07/2023;

-18/12/2023 à 01/01/2024.

§ 1º - O total previsto do programa de aprendizagem, segundo plano de curso elaborado pelo SENAI-SP e documento suplementar a ele vinculado, doravante denominado “guia de aprendizagem”, pelo qual define as atividades práticas na empresa, será de **1.360 (mil trezentas e sessenta) horas**, dividido em 800 (oitocentas) horas de curso no SENAI-SP e 560 (quinhentas e sessenta) horas de prática profissional na sede do EMPREGADOR.

§ 2º - O programa de formação técnico-profissional metódica, desenvolvido pelo SENAI-SP, atende às disposições legais de educação profissional e tecnológica nos termos do Decreto Federal nº 5.154/2004, com redação dada pelo Decreto Federal nº 8.268/2014, bem como às disposições previstas na Subseção II, Seção V, Capítulo XVIII da Portaria MTP nº 671/2021, considerando:

a) Atividades teóricas e atividades práticas (em ambiente simulado) no SENAI-SP, assim resumidas no Perfil Profissional do Curso e

b) Atividades de prática profissional suplementar na empresa discriminadas na condição de anexo I deste Contrato de Aprendizagem, denominado “Guia de Aprendizagem”.

✓ Alimael *ef* *J* *d*



Usina Açucareira Guaíra Ltda.

§ 3º - Em consonância com o disposto pelo § 1º do artigo 391 da Portaria MTP nº 671/2021, encontra-se na condição de anexo II a este Contrato de Aprendizagem o Calendário de Aprendizagem.

Cláusula Segunda – Da Vigência

O presente Contrato de Aprendizagem vigorará de **04/04/2022** até **09/02/2024**, correspondente à duração do programa de aprendizagem mencionado na cláusula primeira, não ultrapassando o limite dos 24 anos de idade do aprendiz, de acordo com o artigo 433 da CLT (e ressalvada a hipótese prevista no §5º do artigo 428), com a redação dada pela Lei Federal nº 11.180/2005.

Cláusula Terceira – Da Remuneração

Ao EMPREGADO, salvo condições mais favoráveis, será garantido o salário mínimo hora, conforme §2º do artigo 428 da CLT, com a redação dada pela Lei Federal nº 13.420/2017.

§ 1º - O EMPREGADO receberá do EMPREGADOR, na base de dia de frequência às atividades programadas pelo SENAI-SP, nos termos do artigo 432 da CLT, com a redação dada pela Lei Federal nº 10.097/2000, e pelas atividades de prática profissional realizadas na empresa, remuneração correspondente à estrutura do programa de aprendizagem disposto nos termos da Cláusula Primeira, o valor correspondente a R\$ 6,78 (seis reais e setenta e oito centavos) por hora.

§ 2º - O montante ao final do mês poderá variar conforme o número de dias de cada mês.

§ 3º - Durante o recesso de atividades no SENAI-SP e nos períodos em que não houver atividades práticas no EMPREGADOR, o EMPREGADO também receberá a remuneração prevista no § 1º da presente cláusula.

Cláusula Quarta – Das Obrigações do Empregador

O EMPREGADOR obriga-se a:

§ 1º - Registrar, na Carteira de Trabalho e Previdência Social do EMPREGADO, a vigência do presente Contrato de Aprendizagem, de acordo com os §§1º e 8º do artigo 428 da CLT, com a redação dada pelas Leis Federais nºs 11.788/2008 e 13.146/2015, respectivamente e pelo artigo 379 da Portaria MTP nº 671/2021.

§ 2º - Considerar que as disposições legais referentes ao direito educacional do EMPREGADO, também se aplicam a este Contrato de Aprendizagem.





Usina Açucareira Guaíra Ltda.

§ 3º - Observar, especificamente quando há planejamento de atividades de prática profissional suplementar a serem desenvolvidas na empresa:

- a) a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento do EMPREGADO, conforme disposto pelo parágrafo único do artigo 49 do Decreto Federal nº 9.579/2018, em consonância com o artigo 69 da Lei Federal nº 8.069/1990 e no que couber quanto à seção III da Lei Federal nº 12.852/2013 e da Lei Federal nº 13.146/2015, o que implica a predominância do caráter educacional sobre o laboral em todas as circunstâncias envolvidas durante o programa de formação técnico-profissional metódica desenvolvido sob responsabilidade do SENAI-SP;
- b) que quaisquer atividades desenvolvidas pelo EMPREGADO devem corresponder àquelas previstas no plano de curso elaborado pelo SENAI-SP e guia de aprendizagem, correspondente ao programa de formação técnico-profissional metódico, conforme disposto pelo §4º do artigo 65 do Decreto Federal nº 9.579/2018;
- c) os critérios de saúde e segurança no trabalho apropriados aos fins de formação técnico-profissional metódico, tendo como base o disposto pelo Decreto Federal nº 6.481/2008 e artigo 348 da Portaria MTP nº 671/2021 e
- d) a necessidade de indicação de um funcionário qualificado na condição de monitor do EMPREGADO, responsável pela coordenação de exercícios práticos e acompanhamento das atividades do EMPREGADO no estabelecimento, com aval do SENAI-SP, em conformidade com o desenvolvimento metodológico do plano de curso elaborado pelo SENAI-SP e guia de aprendizagem, conforme disposto pelo §1º do artigo 65 do Decreto Federal nº 9.579/2018 e artigo 347 da Portaria MTP nº 671/2021.

Cláusula Quinta – Das Obrigações do Empregado

O EMPREGADO se compromete:

- a) A exibir ao EMPREGADOR, quando solicitado, documento emitido pela SENAI-SP que comprove sua frequência às aulas e registre seu aproveitamento escolar;
- b) A participar das aulas e demais atividades escolares estabelecidas pelo SENAI-SP, correspondentes às atividades teóricas e práticas do plano de curso elaborado pelo SENAI-SP e guia de aprendizagem, bem como cumprir o Regimento Escolar do SENAI-SP e disposições disciplinares;
- c) A apresentar comprovante de conclusão do ensino médio ou matrícula neste nível de ensino, caso já tenha concluído o ensino fundamental, ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 6º e 7º do artigo 428 da CLT, com a redação dada pelas Leis Federais nºs 13.146/2015 e 11.788/2008, respectivamente.
- d) A obedecer aos códigos, normas, regulamentos e procedimentos da empresa quando do desenvolvimento de atividades curriculares no âmbito das instalações do





Usina Açucareira Guaíra Ltda.

estabelecimento concedente das referidas atividades sob responsabilidade do EMPREGADOR.

Parágrafo único. O EMPREGADO poderá ser convocado por escrito pelo EMPREGADOR, para atividades durante o período de recesso escolar do SENAI-SP, desde que estas atividades estejam previstas no plano de curso elaborado pelo SENAI-SP e guia de aprendizagem, devendo o EMPREGADO atender tal solicitação, ficando resguardado o direito de gozo de suas férias nos termos da CLT e dos artigos 383 e 384 da Portaria MTP nº 671/2021, as quais serão gozadas sempre na mesma época das férias da maioria dos empregados do setor industrial do EMPREGADOR.

Cláusula Sexta – Da Rescisão

O não cumprimento pelo EMPREGADO de seus deveres que impliquem em desempenho insuficiente ou inadaptação, falta disciplinar grave, ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo, nos termos do artigo 433 da CLT, com a redação dada pelas Leis Federais nºs 11.180/2005 e 13.146/2015, ou a não observância pelo EMPREGADOR das obrigações legais e das assumidas neste instrumento, serão considerados motivos para a rescisão do presente Contrato de Aprendizagem.

Cláusula Sétima – Da Proteção de Dados

Os tratamentos de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, serão realizados observando-se, e não se limitando, os termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei Federal nº 13709/2018), e conforme o Termo de Uso e Política de Privacidade do SENAI-SP, disponível no sítio: <https://www.sp.senai.br/conteudo/termo-de-politica-de-privacidade?pagi=6708>

§1º - Ao SENAI-SP, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do EMPREGADO, durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas e após o término da contratação para cumprimento de obrigações legais ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos dos artigos 7º e 16 da Lei Federal nº 13.709/2018, em especial às ligadas a Educação e órgãos correlatos e regulatórios em que o SENAI-SP está inserido.

§2º - O EMPREGADO tem ciência de que o SENAI-SP poderá compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades do presente contrato, observados os princípios e as garantias estabelecidas na LGPD e com as seguintes finalidades, bem como repasse de informações, tais como notas, aproveitamento, frequência, atestados de saúde, não se limitando esses, referente ao programa de formação técnico-profissional metódica desenvolvido pelo SENAI-SP ao EMPREGADOR, a fim de cumprimento de legislação de aprendizagem.






Usina Açucareira Guaíra Ltda.

E por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Guaíra - SP, 04 de Abril de 2.022.

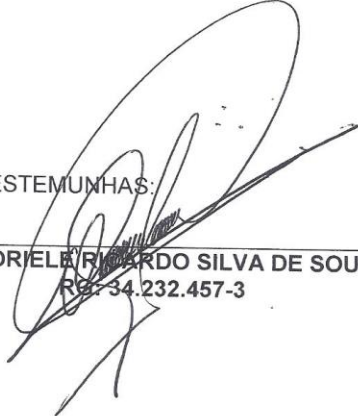


USINA AÇUCAREIRA GUAÍRA LTDA
Departamento Pessoal




ABIMAEEL CRUZ LEAL
RG: 67.224.065-8 - SSP/SP
CPF: 069.195.695-23

TESTEMUNHAS:



1 – MORIELE RIBERDO SILVA DE SOUZA
RG: 34.232.457-3



2 – MARCIA MATSUMOTO GONÇALVES
RG: 19.787.743-6



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

14 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

A Etapa 2 terá início no próximo mês, no dia 04 de Abril de 2022.

Guáira, 01 de abril de 2022.

ELOISA CRISTINA MONTEIRO C. SOUZA
Coordenadora

MARCIA MATSUMOTO GONÇALVES
Gerente Executiva